



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE
PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Decreto nº. 034/2021

PUBLICADO

Em 19 / 07 / 2021

Assinatura do Responsável

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade da Sra. EDINETE MORAES SOUZA, localizado na área rural do Município de Santa Terezinha-PE, no lugar denominado Sítio baixa de Fava, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar serviços na área rural da cidade atendendo à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel rural denominado Sítio Pedra D'água, com nº de Inscrição 4.014.611-1 (NIRF), com o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto -M-0001", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 671.733,692 m e N = 9.181.462,837 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado &[LOCALIDADE]; daí, confrontando com EDINETE MORAES SOUZA, com azimute de 90°02'20" e distância de 83,98 m, segue até o ponto -M-0002 de coordenada - E = 671.817,675 m - N = 9.181.462,780 m; segue com azimute de 90°02'20" e distância de 83,98 m, segue até o ponto -M-0002 de coordenada - E = 671.817,675 m - N = 9.181.462,780 m; agora, confrontando com VALDO LUIZ; segue com azimute de 168°30'22" e distância de 20,32 m, segue até o ponto -M-0003 de coordenada - E = 671.821,724 m - N = 9.181.442,870 m; segue com azimute de 225°33'14" e distância de 5,69 m, segue até o ponto -M-0004 de coordenada - E = 671.817,661 m - N = 9.181.438,885 m;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE
PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

agora, confrontando com EDINETE MORAES SOUZA; segue com azimute de $251^{\circ}27'28''$ e distância de 62,58 m, segue até o ponto -M-0005 de coordenada - E = 671.758,327 m - N = 9.181.418,983 m; segue com azimute de $249^{\circ}13'33''$ e distância de 3,49 m, segue até o ponto -M-0006 de coordenada - E = 671.755,062 m - N = 9.181.417,745 m; segue com azimute de $249^{\circ}13'33''$ e distância de 7,74 m, segue até o ponto - M-0007 de coordenada - E = 671.747,827 m - N = 9.181.415,000 m; agora, confrontando com PE 285; segue com azimute de $299^{\circ}17'30''$ e distância de 18,75 m, segue até o ponto -M-0008 de coordenada - E = 671.731,475 m - N = 9.181.424,173 m; agora, confrontando com TERRAS DE JOSÉ ANTONIO DE SOUZA; segue com azimute de $3^{\circ}16'57''$ e distância de 38,73 m, segue até o ponto -M-0001 de coordenada - E = 671.733,692 m - N = 9.181.462,837 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de dois edifícios públicos, sendo uma escola e uma Academia da Saúde, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. São partes integrantes deste Decreto o Anexo I – Memoriais Descritivos Total e das áreas a serem desmembradas em razão da desapropriação, bem assim suas respectivas plantas topográficas.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito,


Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito

REPUBLICA
19 / 07 / 2021
1035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034/2021

EMENTA: "Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade da Sra. EDINETE MORAES SOUZA, localizado na área rural do Município de Santa Terezinha-PE, no lugar denominado Sítio baixa de Fava, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abrigar serviços na área rural da cidade atendendo à necessidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel rural denominado Sítio Pedra D'água, com nº de Inscrição 4.014.611-1 (NIRF), com o perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto -M-0001", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 671.733,692 m e N = 9.181.462,837 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado &[LOCALIDADE]; daí, confrontando com EDINETE MORAES SOUZA, com azimute de 90°02'20" e distância de 83,98 m, segue até o ponto -M-0002 de coordenada - E = 671.817,675 m - N = 9.181.462,780 m; segue com azimute de 90°02'20" e distância de 83,98 m, segue até o ponto -M-0002 de coordenada - E = 671.817,675 m - N = 9.181.462,780 m; agora, confrontando com VALDO LUIZ; segue com azimute de 168°30'22" e distância de 20,32 m, segue até o ponto -M-0003 de coordenada - E = 671.821,724 m - N = 9.181.442,870 m; segue com azimute de 225°33'14" e distância de 5,69 m, segue até o ponto -M-0004 de coordenada - E = 671.817,661 m - N = 9.181.438,885 m; agora, confrontando com EDINETE MORAES SOUZA; segue com azimute de 251°27'28" e distância de 62,58 m, segue até o ponto -M-0005 de coordenada - E = 671.758,327 m - N = 9.181.418,983 m; segue com azimute de 249°13'33" e distância de 3,49 m, segue até o ponto -M-0006 de coordenada - E = 671.755,062 m - N = 9.181.417,745 m; segue com azimute de 249°13'33" e distância de 7,74 m, segue até o ponto -M-0007 de coordenada - E = 671.747,827 m - N = 9.181.415,000 m; agora, confrontando com PE 285; segue com azimute de 299°17'30" e distância de 18,75 m, segue até o ponto -M-0008 de coordenada - E = 671.731,475 m - N = 9.181.424,173 m; agora, confrontando com TERRAS DE JOSÉ ANTONIO DE SOUZA; segue com azimute de 3°16'57" e distância de 38,73

PUBLICADO
Em 19 / 07 / 2021
Assinatura do Responsável

m, segue até o ponto -M-0001 de coordenada - E = 671.733,692 m - N = 9.181.462,837 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de dois edifícios públicos, sendo uma escola e uma Academia da Saúde, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. São partes integrantes deste Decreto o Anexo I – Memoriais Descritivos Total e das áreas a serem desmembradas em razão da desapropriação, bem assim suas respectivas plantas topográficas.


Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 19 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito,

Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:8B259C93

PUBLICADO
Em 19 / 07 / 2021

Assinatura do Responsável



BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE – SR (03)
DIVISÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE No. GLEBA01 : **SÍTIO BAIXA DE FAVA**
ÁREA DO LOTE / PERIM. : **2,9037 ha / 678,52 m**
MUNICÍPIO / EST. : SANTA TEREZINHA-PE

CONFRONTAÇÕES:

NORTE : AFONSO PEREIRA DE SOUZA
SUL : EDINETE MORAES SOUZA
LESTE : VALDO LUIZ
OESTE : TERRAS DE JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto -M-0001**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 671.741,510 m e N = 9.181.599,146 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado SÍTIO BAIXA DE FAVA, SANTA TEREZINHA-PE; daí, confrontando com **AFONSO PEREIRA DE SOUZA**, com azimute de $74^{\circ}27'43''$ e distância de 50,26 m, segue até o ponto **-M-0002** de coordenada - E = 671.789,931 m - N = 9.181.612,609 m; segue com azimute de $74^{\circ}27'43''$ e distância de 50,26 m, segue até o ponto **-M-0002** de coordenada - E = 671.789,931 m - N = 9.181.612,609 m; segue com azimute de $169^{\circ}43'35''$ e distância de 98,67 m, segue até o ponto **-M-0003** de coordenada - E = 671.807,530 m - N = 9.181.515,518 m; agora, confrontando com **VALDO LUIZ**; segue com azimute de $169^{\circ}48'54''$ e distância de 24,80 m, segue até o ponto **-M-0004** de coordenada - E = 671.811,914 m - N = 9.181.491,113 m; segue com azimute de $168^{\circ}30'22''$ e distância de 49,23 m, segue até o ponto **-M-0005** de coordenada - E = 671.821,724 m - N = 9.181.442,870 m; segue com azimute de $225^{\circ}33'14''$

PUBLICADO

Em 19 / 07 / 2021


Assinatura do Responsável

e distância de 5,69 m, segue até o ponto **-M-0006** de coordenada - E = 671.817,661 m - N = 9.181.438,885 m; agora, confrontando com **EDINETE MORAES SOUZA**; segue com azimute de 251°39'34" e distância de 24,77 m, segue até o ponto **-M-0007** de coordenada - E = 671.794,149 m - N = 9.181.431,091 m; segue com azimute de 251°23'03" e distância de 36,79 m, segue até o ponto **-M-0008** de coordenada - E = 671.759,282 m - N = 9.181.419,345 m; segue com azimute de 249°13'33" e distância de 12,25 m, segue até o ponto **-M-0009** de coordenada - E = 671.747,827 m - N = 9.181.415,000 m; segue com azimute de 299°17'30" e distância de 18,75 m, segue até o ponto **-M-0010** de coordenada - E = 671.731,475 m - N = 9.181.424,173 m; agora, confrontando com **PE 285**; segue com azimute de 298°16'36" e distância de 37,92 m, segue até o ponto **-M-0011** de coordenada - E = 671.698,079 m - N = 9.181.442,138 m; agora, confrontando com **PE285**; segue com azimute de 297°06'55" e distância de 30,23 m, segue até o ponto **-M-0012** de coordenada - E = 671.671,170 m - N = 9.181.455,917 m; segue com azimute de 296°36'34" e distância de 87,18 m, segue até o ponto **-M-0013** de coordenada - E = 671.593,227 m - N = 9.181.494,964 m; segue com azimute de 22°02'29" e distância de 14,37 m, segue até o ponto **-M-0014** de coordenada - E = 671.598,619 m - N = 9.181.508,282 m; agora, confrontando com **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**; segue com azimute de 22°52'46" e distância de 34,12 m, segue até o ponto **-M-0015** de coordenada - E = 671.611,884 m - N = 9.181.539,716 m; segue com azimute de 22°53'43" e distância de 33,37 m, segue até o ponto **-M-0016** de coordenada - E = 671.624,868 m - N = 9.181.570,460 m; segue com azimute de 76°11'01" e distância de 120,12 m, segue até o ponto **-M-0001** de coordenada - E = 671.741,510 m - N = 9.181.599,146 m; chegando ao início desta descrição.

DATA	CONFERE	VISTO
04/07/2021	GEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO:05000273 400	
RESP. TÉCNICO CREA: 034825-PE	Assinado de forma digital por GEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO:05000273400 Dados: 2021.07.04 21:30:47 -03'00'	

PUBLICADO

Em 19 / 07 / 2021

[Assinatura]
Assinatura do Responsável



BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE- SR (03)
DIVISÃO TÉCNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE No. GLEBA02 : **SÍTIO BAIXA DE FAVA**
ÁREA DO LOTE / PERIM. : **0,9490 ha / 422,71 m**
MUNICÍPIO / EST. : SANTA TEREZINHA-PE

CONFRONTAÇÕES:

NORTE : AFONSO PEREIRA DE SOUZA
SUL : EDINETE MORAES SOUZA
LESTE : VALDO LUIZ
OESTE : TERRAS DE JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto -M-0001**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 671.733,700 m e N = 9.181.462,972 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado SANTA TEREZINHA -PE; daí, confrontando com **EDINETE MOARES SOUZA**, com azimute de $3^{\circ}16'57''$ e distância de 136,40 m, segue até o ponto **-M-0002** de coordenada - E = 671.741,510 m - N = 9.181.599,146 m; segue com azimute de $3^{\circ}16'57''$ e distância de 136,40 m, segue até o ponto **-M-0002** de coordenada - E = 671.741,510 m - N = 9.181.599,146 m; agora, confrontando com **AFONSO PEREIRA DE SOUZA**; segue com azimute de $74^{\circ}27'43''$ e distância de 50,26 m, segue até o ponto **-M-0003** de coordenada - E = 671.789,931 m - N = 9.181.612,609 m; agora, confrontando com **VALDO LUIZ**; segue com azimute de $169^{\circ}43'35''$ e distância de 67,73 m, segue até o ponto **-M-0004** de coordenada - E = 671.802,012 m - N = 9.181.545,961 m; segue com azimute de $169^{\circ}36'19''$ e distância de 63,88 m, segue até o ponto **-M-0005** de coordenada - E = 671.813,538 m - N = 9.181.483,130

PUBLICADO

Em 19 / 07 / 2021

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

m; segue com azimute de 168°30'22" e distância de 20,51 m, segue até o ponto **-M-0006** de coordenada - E = 671.817,625 m - N = 9.181.463,028 m; agora, confrontando com **EDINETE MOARES SOUZA**; segue com azimute de 269°57'43" e distância de 83,93 m, segue até o ponto **-M-0001** de coordenada - E = 671.733,700 m - N = 9.181.462,972 m; chegando ao início desta descrição.

&[DATAEX]

DATA 04/07/2021	CONFERE	VISTO
RESP. TÉCNICO CREA : 034825PE	GEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO:05000273400 400	Assinado de forma digital por GEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO:05000273400 Dados: 2021.07.04 22:16:53 -03'00'

PUBLICADO

Em 19 / 07 / 2021

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RECIFE – SR (03)
DIVISÃO TÉCNICA

Projeto: CADEMIA DA SAUDE SANTA
TEREZINHA

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE No. GLEBA03 : SÍTIO BAIXA DE FAVA
ÁREA DO LOTE / PERIM. : 0,3204 ha / 241,28 m
MUNICÍPIO / EST. : SANTA TEREZINHA-PE

CONFRONTAÇÕES:

NORTE : EDINETE MORAES SOUZA
SUL : EDINETE MORAES SOUZA
LESTE : VALDO LUIZ
OESTE : TERRAS DE JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

DESCRIÇÃO

PUBLICADO

Em 19 / 07 / 2021

Assinatura do Responsável

O perimetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto -M-0001", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 671.733,692 m e N = 9.181.462,837 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr. localizado &[LOCALIDADE]; daí, confrontando com EDINETE MORAES SOUZA, com azimute de 90°02'20" e distância de 83,98 m, segue até o ponto -M-0002 de coordenada - E = 671.817,675 m - N = 9.181.462,780 m; segue com azimute de 90°02'20" e distância de 83,98 m, segue até o ponto -M-0002 de coordenada - E = 671.817,675 m - N = 9.181.462,780 m; agora, confrontando com VALDO LUIZ; segue com azimute de 168°30'22" e distância de

20,32 m, segue até o ponto **-M-0003** de coordenada - E = 671.821,724 m - N = 9.181.442,870 m; segue com azimute de 225°33'14" e distância de 5,69 m, segue até o ponto **-M-0004** de coordenada - E = 671.817,661 m - N = 9.181.438,885 m; agora, confrontando com **EDINETE MORAES SOUZA**; segue com azimute de 251°27'28" e distância de 62,58 m, segue até o ponto **-M-0005** de coordenada - E = 671.758,327 m - N = 9.181.418,983 m; segue com azimute de 249°13'33" e distância de 3,49 m, segue até o ponto **-M-0006** de coordenada - E = 671.755,062 m - N = 9.181.417,745 m; segue com azimute de 249°13'33" e distância de 7,74 m, segue até o ponto **-M-0007** de coordenada - E = 671.747,827 m - N = 9.181.415,000 m; agora, confrontando com **PE 285**; segue com azimute de 299°17'30" e distância de 18,75 m, segue até o ponto **-M-0008** de coordenada - E = 671.731,475 m - N = 9.181.424,173 m; agora, confrontando com **FERRAS DE JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**; segue com azimute de 3°16'57" e distância de 38,73 m, segue até o ponto **-M-0001** de coordenada - E = 671.733,692 m - N = 9.181.462,837 m; chegando ao início desta descrição.

DATA	CONFERE	VISTO
04/07/2021	GEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO:0500027340 0	Assinado de forma digital por GEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO:0500027340 Dados: 2021.07.06 07:19:51 -03'00'
RESP. TÉCNICO CREA PE034825		

PUBLICADO

Em 19/07/2021


Assinatura do Responsável

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

CONVENÇÕES

VERTICES TIPO M

VERTICES TIPO P

VERTICES TIPO O

VERTICES TIPO V

RIO

VALA

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Propriedade: SÍTIO BARRA DE FRIA

Proprietário: LIZBETE MORAES BAZZA

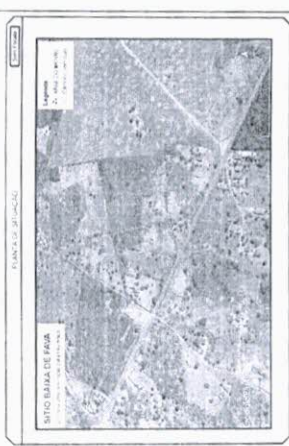
Município: SANTA TEREZINHA

Estado: SANTA TEREZINHA

Coordenada: 2 2 2 2

Escala: 1:50.000

Indicada



Projeto de Armação e Dimensionamento

Elaborado: ADRIANO DE SOUZA

Problema: SÍTIO BARRA DE FRIA

Proprietário: LIZBETE MORAES BAZZA

Município: SANTA TEREZINHA

Estado: SANTA TEREZINHA

Coordenada: 2 2 2 2

Escala: 1:50.000

Indicada

Projeto de Armação e Dimensionamento

Elaborado: ADRIANO DE SOUZA

Problema: SÍTIO BARRA DE FRIA

Proprietário: LIZBETE MORAES BAZZA

Município: SANTA TEREZINHA

Estado: SANTA TEREZINHA

Coordenada: 2 2 2 2

Escala: 1:50.000

Indicada

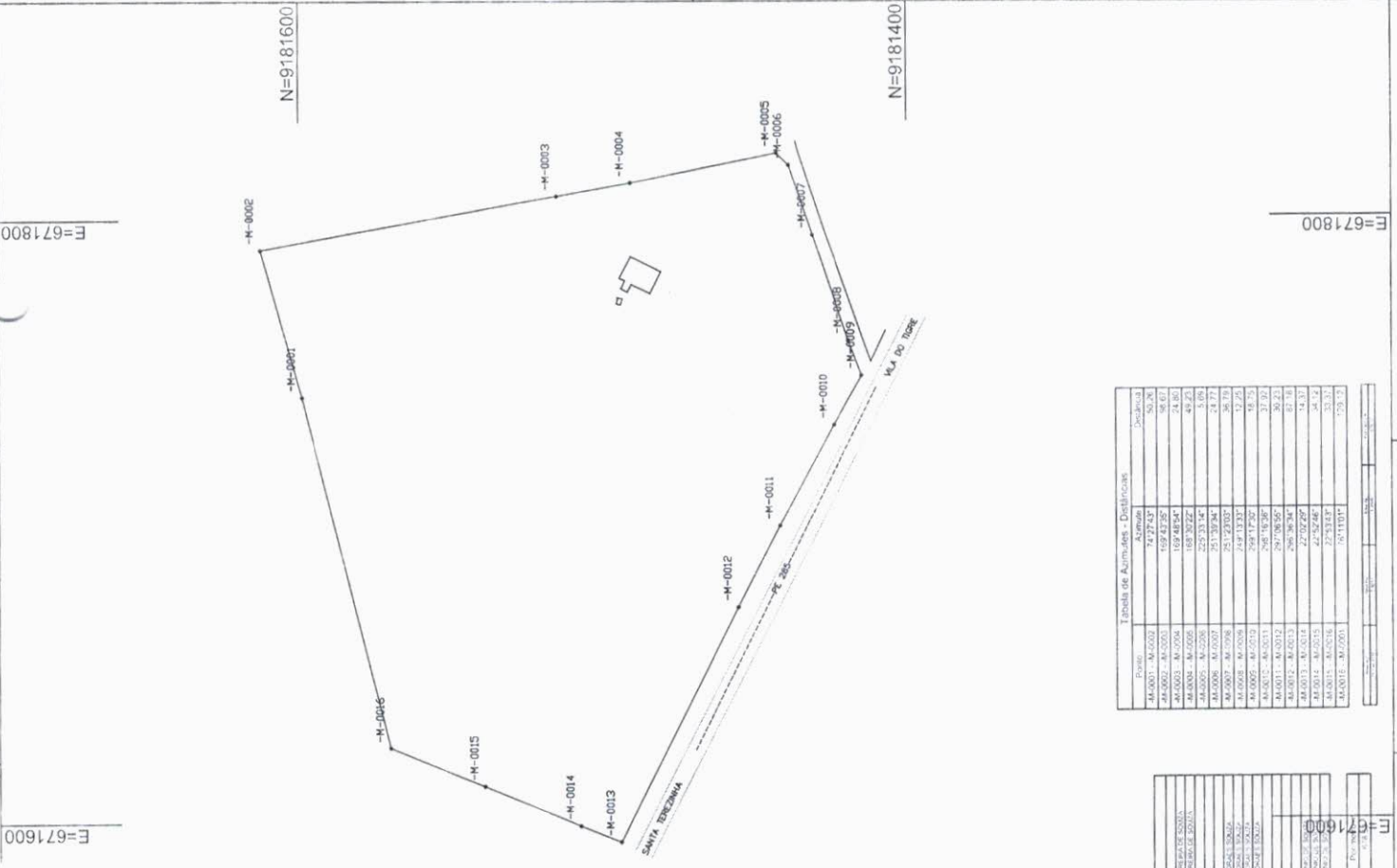
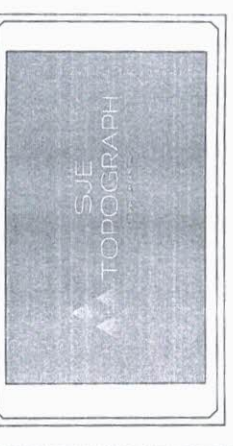


Tabla de Ajustes - Distancias

Ponto	Ajuste	Distancia
M-0001 - M-0002	74,2743	50,26
M-0002 - M-0003	102,4824	24,50
M-0003 - M-0004	168,2622	49,23
M-0004 - M-0005	252,3314	5,06
M-0005 - M-0006	251,3924	4,77
M-0006 - M-0007	251,2305	36,79
M-0007 - M-0008	249,1732	18,25
M-0008 - M-0009	247,0636	37,02
M-0009 - M-0010	247,0636	30,23
M-0010 - M-0011	247,0636	81,16
M-0011 - M-0012	247,0636	14,33
M-0012 - M-0013	247,0636	22,58
M-0013 - M-0014	247,0636	33,71
M-0014 - M-0015	247,0636	52,72

Forma Única

Assinatura do Responsável

Em 19 / 07 / 2021

PUBLICADO

Assinatura do Responsável

Em 19 / 07 / 2021

PUBLICADO

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Propriedade: SÍTIO BARRA DE FRIA

Proprietário: LIZBETE MORAES BAZZA

Município: SANTA TEREZINHA

Estado: SANTA TEREZINHA

Coordenada: 2 2 2 2

Escala: 1:50.000

Indicada

CONVENÇÕES		INFORMAÇÕES DE COORDENADAS	
	VERTICES TIPO M		
	VERTICES TIPO P		
	VERTICES TIPO O		
	VERTICES TIPO V		
	RIO		
	VALA		

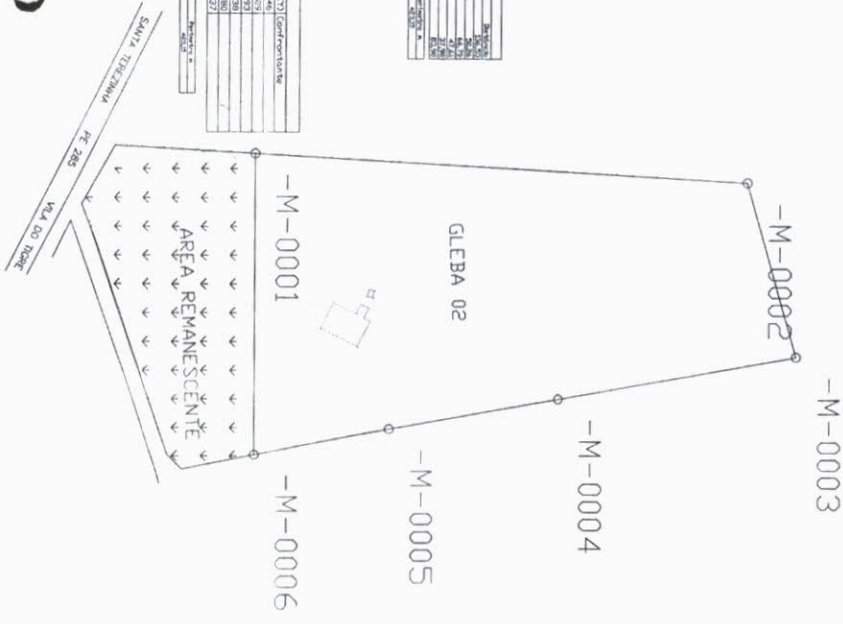
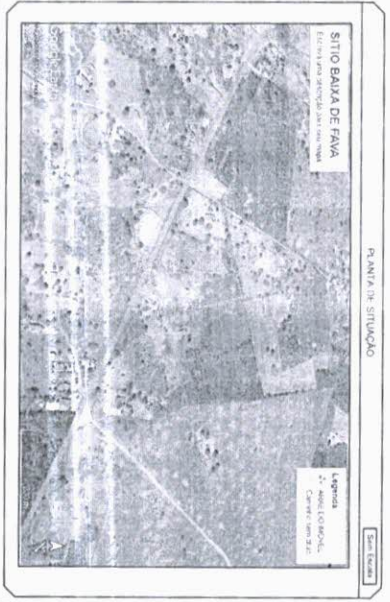


Tabela de Azimutes - Distâncias			
Ponto	Anterior	Posterior	Distância
M-0001	M-0002	M-0003	10,73
M-0002	M-0003	M-0004	10,73
M-0003	M-0004	M-0005	10,73
M-0004	M-0005	M-0006	10,73
M-0005	M-0006	M-0001	10,73
M-0006	M-0001	M-0002	10,73

Tabela de Coordenadas - NCR			
Ponto	Easting	Northing	Altitude
M-0001	63724,518	918527,246	10,73
M-0002	63724,518	918527,246	10,73
M-0003	63724,518	918527,246	10,73
M-0004	63724,518	918527,246	10,73
M-0005	63724,518	918527,246	10,73
M-0006	63724,518	918527,246	10,73



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Propriedade: SITIO BAIXA DE FAVA
 Proprietário: EDINETE MORAES SOUZA
 Município: SANTA TEREZINHA
 Estado UF: PERNAMBUCO
 Cadastro: SANTA TEREZINHA
 Mãe / Trac.:
 Área Total: Perímetro:
 Data: 04/07/21 Escala: INDICADA

Quadro de Assinaturas

Matrícula: [] Área (ha): [] Perímetro (m): []

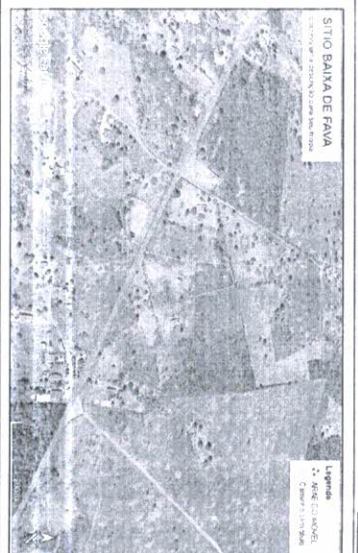
Pro: EDINETE MORAES SOUZA

CEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO (055000273400)
 R. Eng. Tec.:
 GEAN MARCELO COSTA GONCALVES DE MELO
 PROBIETARIA CRETA - OBRAS/CHÉ
 COD. ORDEMADO - 02AC
 ART. nº



PUBLICADO
 Em 19/07/2024
 Assinatura do Responsável

PLANTA DE SITUAÇÃO



Folha Única

INFORMAÇÕES DE COORDENADAS

CONVENÇÕES

- VERTICES TIPO M
- VERTICES TIPO P
- VERTICES TIPO O
- VERTICES TIPO V
- RIO
- VALA

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Folha Única

Propriedade: SÍTIO BAIXA DE FAVA

Proprietário(s): EDINETE MORAES SOUZA

Município(s): SANTA TEREZINHA

Cantão: SANTA TEREZINHA

Mat. / Transc.:

Ocupação INCRA

Área Total:

Perímetro:

Data: 04/07/21

Escala: INDICADA

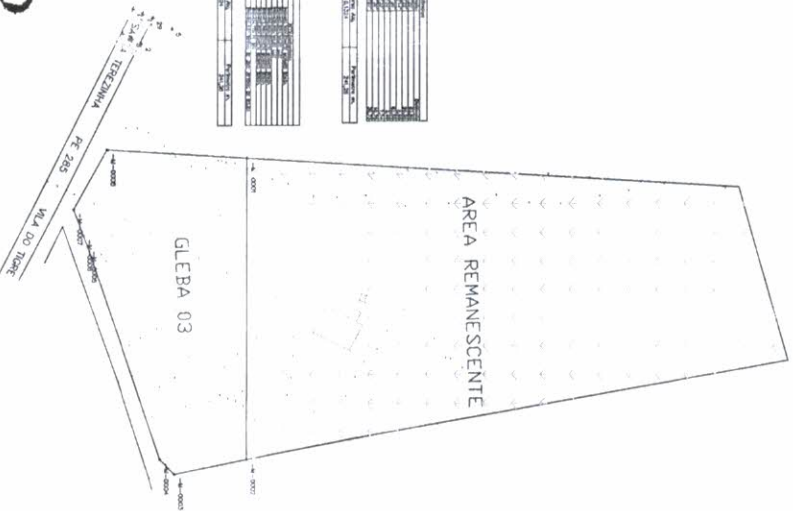
Quadro de Áreas e Perímetros

Matricula: Área (ha) Perímetro (m)

Quadro de Autorizações

Prop.: EDINETE MORAES SOUZA

Proj.:
GEAN MARCELO COSTA GONÇALVES DE MELO
COSTA GONÇALVES DE MELO
MÉLO 05000273400
Régua: Tcc.
GEAN MARCELO COSTA GONÇALVES DE MELO
PROPRIETÁRIA GLEBA 03/REGIPE
CDDO CREDENCIADO - IDAC
ART 17



Área		Perímetro	
01	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00
08	0,00	0,00	0,00
09	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00

PUBLICADO

Em 19/02/2021

Assinatura do Responsável

SUE TOPOGRAPH

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017

PROF. REG. Nº 10.517/2017